

PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2019 (1663257) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL **MILITAR** a **PORTO SEGURO** COMPANHIA DE **SEGUROS** GERAIS, para prestação de serviços de seguro predial de patrimônio mobiliário imobiliário Garagem Oficial Norte do Superior Tribunal Militar, de acordo com Processo SEI nº 010745/19-00.10.

por intermédio do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, União, registrado no CNPJ/MF sob o no 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado CONTRATANTE, e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, registrada no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01205-905, telefone nº (11) 3366-3258, correio eletrônico: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores Roberto de Souza Dias, portador da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X - SSP/SP e do CPF nº 115.838.468-83, e Neide Oliveira Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390 - SSP/SP e do CPF nº 205.408.568-51, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto $n^{\underline{o}}$ 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI 010745/19-00.10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração da Cláusula tanto do Primeiro Termo Aditivo (2046641) quanto do Segundo Termo Aditivo (2461082), bem como a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2019, de acordo com a Informação SETER (2970748), com o Memorando COGEC (2971169) e com a Informação sobre Reajuste Contratual SEINC (2975798).

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** (2046641)

A Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇÃO

Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2021."

Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO SEGUNDO TERMO **ADITIVO** (2461082)

A Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇÃO

Contrato fica prorrogado por 12 (doze) compreendendo o período de 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2022."

Cláusula Quarta - DA PRORROGAÇÃO

Contrato fica prorrogado por 12 (doze) compreendendo o período de 23 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2023.

Cláusula Ouinta - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 13.965,17 (treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Cláusula Sexta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a Trabalho 02.061.0566.4225.0001 cargo do Programa de 0001 JUPROC, mediante a emissão das notas de empenho nºs 2022NE000706 e 2022NE000707, ambas de 21 de dezembro de 2022.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

0 presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e as Cláusulas Sétima - DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE e Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 23 de dezembro de 2019 (1663257), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 29 de dezembro de 2020 (2046641) e do Segundo Termo Aditivo celebrado em 21 de dezembro de 2021 (2461082).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2022.

José Carlos Nader Motta Diretor-Geral do Contratante

Roberto de Souza Dias Procurador da Contratada

Neide Oliveira Souza Procuradora da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza**, **Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 23/12/2022, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2998856** e o código CRC **E2CFBD73**.

2998856v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -Brasília - DF